



ENDEREÇO : RODOVIA BR-060, S/N, QD. 26,
LT.26, SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS - GO, CEP
75.103-365

Nos termos dos Art. 6º da IN 951/2009 - GSF, fica intimado o **Sócio Administrador** acima identificado, a comparecer ao Núcleo de Preparo Processual - NUPRE (Av. Senador José Lourenço Dias Esq. C/ Travessa Jean Jacques, n. 1459, Centro CEP: 75.020-010, Fone:62 3321-9200), no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir do terceiro dia após a publicação deste edital, a fim de:

Apresentar defesa no processo acima, em que foi pedida a CASSAÇÃO da inscrição do Cadastro de Contribuinte do Estado, conforme **Despacho nº 456/2022 - DRFANA - GAB**, cópia anexa.

NUPRE DE ANÁPOLIS, aos 04 de julho de 2022.

PAULA LOPES RIBEIRO
Chefe do NUPRE

Protocolo 314562

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 485 / 2022

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

46946951000159

AGROPECUARIA JR LTDA

Goiânia ,04 de julho de 2022.

MONTAIGNE MARIANO DE BRITO
Gerência de Arrecadação e Fiscalização

Protocolo 314611

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 202100004064179, de 14/06/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 54/2021 da Universidade Federal de Goiás - UFG - Pregão Eletrônico nº 00003/2021 (SRP).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos do Item 1, com redução do valor unitário, do Contrato nº 013/2021, de fornecimento de água mineral, engarrafada em galões de 20 litros, com disponibilização de garrafões em regime de comodato, destinados à Secretaria de Estado da Economia, por um período de 12 (doze) meses, com o consequente acréscimo do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTA: R\$ 21.436,38 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº

2022.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: O início do fornecimento do quantitativo acrescido se dará a partir da assinatura do aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Karine Monteiro Gomes - Portaria SGI Nº 753/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 314643

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato Contrato nº 28/2022.

Processo: 202210319002849

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de alimentos, a serem fornecidas sob demanda, de no mínimo 7.000 (sete mil) e máximo de 8.000 (oito mil) entregas diárias, conforme demanda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 15.900.000,00 (Quinze milhões e novecentos mil reais).

Vigência: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e CAL - Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 08.241.158/0001-65.

Sujeição à Legislação Vigente Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.078/1990 e nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual n. 9.666/2020, em suas versões atualizadas.

Protocolo 314629

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 150/2022

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Lei nº 17.093/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Artigo 56 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019,